

02.06.84 Edição
Fls. 7
FUNKIONARIO

LEI Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 1984.

"Fixa Zona de expansão Urbana e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada "ZONA DE EXPANSÃO URBANA" a área compreendida entre a cota 100 e o mar, delimitada, de um lado pela linha-limite da Fazenda das Três Orelhas, na ponta do Guity, e de outro, pelo rio Garatuaia, em Conceição de Jacaré, no limite com o Município de Angra dos Reis.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 27 de a
bril de 1984.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.